



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2024 - CGEN-CSSB-ADM/CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

**PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS
LÍNGUA PORTUGUESA - IFB CAMPUS SÃO SEBASTIÃO**

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 132/2024 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 22 de novembro de 2024, torna público o presente Edital de Eleição e convoca o corpo docente, conforme Art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB, para participação no processo eleitoral para preenchimento de vaga de Coordenação do curso de **Licenciatura em Letras Língua Portuguesa do IFB Campus São Sebastião**.

1. DA ELEIÇÃO:

Todos/as os/as docentes efetivos/as atuantes no curso acima mencionado e em efetivo exercício no IFB Campus São Sebastião têm direito de votar e de serem votados (Anexos 1 e 2).

O voto deverá ser direto, secreto.

O/A candidato/a mais votado/a será eleito/a coordenador/a do curso de licenciatura em Letras Língua Portuguesa do IFB Campus São Sebastião.

Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no Campus São Sebastião;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

Caso não haja inscrição de candidatos/as, o Diretor-Geral deverá indicar a Coordenação de curso.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 132/2024 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 22 de novembro de 2024 conduzirá todo esse processo eleitoral no Campus São Sebastião.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Período de Inscrição	Portal SUAP	27/11 a 4/12/2024
Homologação das inscrições	Portal SUAP	5/12/2024
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	laura.brant@ifb.edu.br	6/12/2024
Resultado final da homologação das inscrições	www.ifb.edu.br	9/12/2024
Campanha Eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento.	10 a 16/12/2024
Eleição	Portal SUAP	17/12/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	Portal SUAP e www.ifb.edu.br	18/12/2024
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	laura.brant@ifb.edu.br	19/12/2024
Resultado de Recurso contra o Resultado Preliminar	www.ifb.edu.br	20/12/2024
Homologação de Resultado Final	Portal SUAP e www.ifb.edu.br	20/12/2024

3. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições de candidatura é de **27/11 a 4/12/2024**. As inscrições deverão ser realizadas mediante registro no Portal SUAP, disponível na página inicial.

4. DO MANDATO

O/a Coordenador(a) de Curso eleito/a terá um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A relação de candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada no dia **5/12/2024**.

Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto dia **6/12/2024** mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: laura.brant@ifb.edu.br.

O resultado final da homologação das inscrições será divulgado dia **9/12/2024** no site: www.ifb.edu.br.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral deverá ocorrer no período de **10 a 16/12/2024**.

É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus São Sebastião, devendo o/a candidato/a abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à Comissão Eleitoral, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV - atentar contra a honra dos concorrentes;

V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

São normas da campanha eleitoral:

I - Os/as candidatos/as, seus/suas apoiadores/as e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II - Será vedada ao/a candidato/a a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III - Não será permitido a nenhum/a candidato/a dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Será permitido aos/às candidatos/as fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

V - Cada candidato/a poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

VI - Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;

VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos/das candidatos/as;

VIII - É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores/as, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

IX - Não é permitido aos/as candidatos/as, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia **17/12/2024**, na página inicial do SUAP.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado preliminar dos votos ocorrerá no dia **18/12/2024**.

Do resultado preliminar, caberá recurso que deverá ser interposto no **19/12/2024** mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: laura.brant@ifb.edu.br.

A divulgação do resultado do recurso interposto contra o resultado preliminar, bem como a publicação do resultado final ocorrerão no dia **20/12/2024** na página inicial do SUAP e no site: www.ifb.edu.br.

9. DA POSSE

A Reitora designará o(a) docente eleito(a), via portaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação do campus, via memorando à PRGP, para fins de publicação de portaria de designação no DOU.

Brasília, 25 de novembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

LAURA MISK DE FARIA BRANT

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria nº 132/2024 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 22 de novembro de 2024

ANEXO I

Lista de docentes efetivos/as atuantes e em efetivo exercício no IFB*Campus* São Sebastião que têm direito de votar e de serem votados/votadas para a **Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa**

	Docente	SIAPE
1	Augusta Rodrigues de Oliveira Zana	1248102
2	Blenda Cavalcante de Oliveira	2076555
3	Clara Melo Casotti Bastos	1147542
4	Dimitri Assis Silveira	1511760
5	Guiomar da Silva Ferreira da Cunha Alves	2259840
6	Jaqueline Coelho	1947830
7	Juliana Estanislau de Ataíde Mantovani	2262629
8	Luciane Cristina Eneas Lira	1963022
9	Maria Del Pilar Tobar Acosta	2277787
10	Maria Eneida Matos da Rosa	2105931
11	Mônica Padilha Fonseca	1880217
12	Nizélia Maria da Silva Oliveira	1654202
13	Pedro Henrique Couto Torres	1387616
14	Priscila Cardoso Vieira	1595357
15	Rafael Batista de Sousa	2329352
16	Rafael Sousa Siqueira	1830816
17	Vera Lúcia Ribeiro de Carvalho Bueno	2801757
18	Wesley da Silva Oliveira	3008951

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laura Misk de Faria Brant, COORDENADOR(A) GERAL - FG1 - CGEN**, em 25/11/2024 15:09:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 580322

Código de Autenticação: 4bc64c7602



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, None, São Bartolomeu,
SÃO SEBASTIÃO / DF, CEP 71.697-040

None